



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**PROJETO DE LEI CM Nº 007/2026,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de **R\$192.00,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$192.00,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**, nas dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 90.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 60.000,00
	Total.....	RS.150.000,00

02. – SECRETARIA		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 30.000,00
	Total.....	RS. 30.000,00

03. – CONTABILIDADE		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 12.000,00
	Total.....	RS. 12.000,00

TOTAL GERAL..... RS192.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Arul



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$192.000,00
	Total.....	R\$192.000,00

Total Geral.....R\$.192.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales- MG, aos 13 de fevereiro de 2026.

Abel José Silva Freitas
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
- PRESIDENTE -

IGOR APARECIDO DE QUEIROZ
- VICE-PRESIDENTE -

Valquíria Borges da Silva
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- SECRETÁRIA -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG	
VOTAÇÃO _____	SESSÃO DA _____
ORDINÁRIA REALIZADA AS _____	
HORAS DO DIA _____	/ _____ / _____
APROVADO _____	REJEITADO _____
QUORUM EXIGIDO _____	_____
VOTAÇÕES _____	_____
OBS _____	_____
SALA DE SESSÕES _____	_____
ASS PRESIDENTE _____	_____

Abel José Silva Freitas
Presidente C M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos aos nobres membros do Poder Legislativo de São Francisco de Sales, o incluso **PROJETO DE LEI CM 007/2026**, que “Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de **R\$192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.026”, para suprir as seguintes dotações:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 90.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 60.000,00
	Total.....	RS.150.000,00

02. – SECRETARIA		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 30.000,00
	Total.....	RS. 30.000,00

03. – CONTABILIDADE		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$. 12.000,00
	Total.....	RS. 12.000,00

TOTAL GERAL.....R\$192.000,00

A anulação do recurso virá da fonte:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$192.000,00
	Total.....	RS192.000,00

Total Geral.....R\$.192.000,00

Carla



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

Faz-se necessário frisar que o saldo atual se mostra insuficiente a atender as necessidades decorrentes para pagamento de despesas auxílio alimentação dos Vereadores (as) e Servidores, bem como, para que o pagamento se efetive, existem várias exigências, primeiramente a existência de saldo suficiente a suportar essas despesas dentre outras...

Por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse Poder Legislativo, em face da importância da matéria aqui tratada, solicitamos de todos os insígnis Vereadores, que seja o presente apreciado nos termos regimentais e, após, submetido à aprovação.

São Francisco de Sales- MG, aos 13 de fevereiro de 2026.


ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
- PRESIDENTE -

IGOR APARECIDO DE QUEIROZ
- VICE-PRESIDENTE -


VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- SECRETÁRIA -